**TC nº 72-000.604.05-06**

**BALANÇO. EXERCÍCIO 2004. SFMSP. APROVADO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.**

**2.544ª Sessão Extraordinária**

**Transitado em julgado em**: 12.04.2011.

**TCs citados**: 72.006.382.04-00, 72.006.825.04-07, 72.006.826.04-61, 72.001.153.05-16 e 72.001.253.05-60.

# A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES, relativos ao Balanço Geral do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, referente ao exercício de 2004.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a preliminar arguida pela Procuradoria da Fazenda Municipal – PFM, no tocante à falta de fundamento legal para incluir restrições na conclusão do relatório apresentado pelos Auditores deste Tribunal, conforme a Secretaria Geral opinou de forma apropriada sobre o assunto.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, quanto ao mérito, ressalvados os atos não examinados e/ou pendentes de apreciação, em aprovar as contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, relativas ao exercício de 2004.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, em determinar ao atual Superintendente da autarquia que promova e ultime, na hipótese de que ainda não o tenha feito, as providências das quais resultem em:

01 -Proceder a revisão geral dos prontuários dos funcionários estatutários e comissionados, e providenciar os comprovantes faltantes.

02 - Sanear as diferenças e pendências existentes nas contas de cheques pendentes até 31.12.1999, créditos não satisfeitos, e cheques extraviados até 1999/cheques pendentes 1999-duplicidade.

03 - Promover a revisão do cadastro geral de bens patrimoniais de equipamentos e acessórios, e móveis e utensílios, em comparação com o inventário físico.

04 - Providenciar para que todos os setores da autarquia enviem regularmente os inventários periódicos dos bens móveis.

05 - Identificar os bens móveis com as chapas de identificação extraviadas e providenciar a reposição.

06 - Rever os controles exercidos sobre os veículos da autarquia, eliminando-se a divergência verificada entre a quantidade registrada no setor de bens patrimoniais e o registro da Divisão de Transportes, inclusive quanto aos veículos cedidos a terceiros.

07 -Regularizar a situação dos veículos parados, promovendo sua baixa, se inservíveis.

08 - Providenciar a cobrança dos devedores em atraso nas contas Valores a Receber de servidores/outros valores.

09 - Providenciar a cobrança dos devedores em atraso relativamente às Concessões de Terrenos em Cemitérios Municipais.

10 - Aperfeiçoar o controle sobre os materiais/estoque de Almoxarifado.

11 - Agilizar o processo de implantação de informatização dos cemitérios.

12 - Aprimorar os controles sobre o processo de arrecadação exercido pela Contabilidade e Tesouraria.

13 - Fixar através de Ordem Interna, os limites de horas extraordinárias para a prestação de serviços, de acordo com as reais necessidades da entidade, e demais providências pertinentes.

14 - Providenciar o pagamento dos precatórios vencidos.

**ACORDAM**, ademais, à unanimidade, consoante proposta apresentada pelo Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, considerando o elevado número de servidores convocados e quantidades de horas suplementares realizadas no ano de 2004, representando 30% do quadro de pessoal ativo da autarquia, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que, em processo apartado, realize novo procedimento de fiscalização objetivando:

a - Verificar se a autarquia continua convocando número expressivo de servidores para a realização de horas suplementares, avaliando a real necessidade e o cumprimento da legislação vigente.

b - Identificar os critérios utilizados pela autarquia na avaliação da necessidade de convocação dos servidores para a realização das horas suplementares.

c - Verificar, se for o caso, quais os procedimentos a Autarquia tem adotado com o objetivo de evitar a convocação de grande número de servidores para a realização de horas suplementares.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 16 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS CARUSO - Vice-Presidente no exercício da Presidência.

EDSON SIMÕES – Relator.

EURÍPEDES SALES – Revisor.

ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro.

MAURÍCIO FARIA – Conselheiro.